



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 295/2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR FONTE DE RECURSO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 4º, Inciso III da Lei Municipal Nº.4513/2021, publicada em 25/01/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de **R\$ 4.786,90 (Quatro mil, setecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos)**, na seguinte dotação orçamentária:

16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.01 – Fundo Municipal de Educação

12.361.0057.2.058 – Programa Dinheiro Direito nas Escolas do Ensino Fundamental

126 - 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 4.786,90

Vínculo 2.121.0000.0000 – Transferência Rec. FNDE Ref. PDDE

Total do (s) Crédito (s) R\$ 4.786,90

Art. 2º – Para atendimento da Suplementação que trata o Art. 1º serão utilizados recursos provenientes dos Superávit Financeiro referente à fonte de recurso abaixo relacionado:

Fonte de Recurso – 2.121.0000.0000 – PDDE - Banco do Brasil 6156-5.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 15 de março de 2021.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal